



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - C.O.M. n.º
0038/2024

Em 30 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 11.421,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.038 - Secretaria de Administração		
04	123	2001
		3300
		15001000 Contribuições
0000041	3300	14
		99
		15001000 Contribuições
		Total da Ação
		4.732,00
		Total da Unidade Orçamentária
		4.732,00
03.036 - Secretaria de Educação		
12	363	1002
		2017
		Mant. dos Atribuídos do Programa Salário Educação
0000170	3300	38
		00
		15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária
		1.000,00
03.078 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1005
		2033
		Fun. Banco Vantovel - SCFV/CRAS
0000289	3300	38
		00
		16000000 Material de Consumo
		Total da Ação
		5.689,00
		Total da Unidade Orçamentária
		5.689,00
		Total de Suplementações
		11.421,00

Art. 2º - Constituem fontes para complementação a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.421,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Um Real) como segue:

03.036 - Secretaria de Educação		
12	363	1002
		2017
		Mant. dos Atribuídos do Programa Salário Educação
0000171	4400	52
		99
		15300000 Outros a Instituições
		Total da Ação
		1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária
		1.000,00
03.078 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1005
		2033
		Fun. Banco Vantovel - SCFV/CRAS
0000288	1900	14
		99
		16000000 Dúvidas - Conf.
		Total da Ação
		5.689,00
		Total da Unidade Orçamentária
		5.689,00

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - C.O.M. n.º
0038/2024

Em 30 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.036 - Secretaria de Educação		
12	363	1002
		2017
		Mant. dos Atribuídos do Programa Salário Educação
0000170	3300	38
		00
		15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		12,00
		Total da Unidade Orçamentária
		12,00
03.038 - Secretaria de Educação		
12	363	1002
		2017
		Mant. dos Atribuídos do Programa Salário Educação
0000171	4400	52
		99
		15300000 Outros a Instituições
		Total da Ação
		12,00
		Total da Unidade Orçamentária
		12,00
		Total de Anulações
		8,00
		Total de Outras Fontes
		12,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0011/2024

Em 17 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 11.892,00 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	11.892,00
0000170 3390.39.00 11900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.892,00
Total da Unidade Organizacional	
Total de Suplementações	
11.892,00	
Art. 2º - Constitua-se iniciais para complementação a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto. Atualização Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.892,00 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), como segue:	
05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	11.892,00
0000184 3390.39.00 11900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.892,00
Total de Ações	
11.892,00	
Total de Anulações	
11.892,00	
Total de Outras Fontes	
8,00	
Total Geral de Fontes	
11.892,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente no dia 17 de Maio de 2024 às 14:05:00. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0012/2024

Em 18 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	12,00
0000170 3390.39.00 11900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
Total da Unidade Organizacional	
Total de Suplementações	
12,00	
Art. 2º - Constitua-se iniciais para complementação a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto. Atualização Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), como segue:	
05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	12,00
0000171 4490.52.30 11900000 Obras e Instalações	12,00
Total de Ações	
12,00	
Total de Anulações	
12,00	
Total de Outras Fontes	
8,00	
Total Geral de Fontes	
12,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente no dia 18 de Maio de 2024 às 14:05:00. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0013/2024

Em 20 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 23.636,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2012 Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30%	
0000110 3390.39.00 15401850 Material de Consumo	6.148,00
Total da Unidade Organizacional	
6.148,00	
05.008 - Secretaria de Infra-Estrutura	
17 121 2001 2044 Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000157 3390.14.00 15801800 Diárias - Civil	19.087,00
Total de Ações	
19.087,00	
Total de Anulações	
25.636,00	
Art. 2º - Constitua-se iniciais para complementação a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto. Atualização Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.636,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais), como segue:	
05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2012 Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30%	
0000184 4190.01.00 15401850 Contratação por Tempo-Determinado	6.148,00
Total de Ações	
6.148,00	
05.008 - Secretaria de Infra-Estrutura	
17 512 1087 2012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
0000348 4490.52.90 15801800 Equipamentos e Material Permanentes	19.087,00
Total de Ações	
19.087,00	
Total de Anulações	
25.636,00	
Total de Outras Fontes	
8,00	
Total Geral de Fontes	
25.636,00	

Assinado eletronicamente no dia 20 de Maio de 2024 às 14:05:00. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0014/2024

Em 20 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	12,00
0000170 3390.39.00 11900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
Total da Unidade Organizacional	
Total de Suplementações	
12,00	
Art. 2º - Constitua-se iniciais para complementação a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto. Atualização Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), como segue:	
05.058 - Secretaria de Educação	
12 364 1082 2017 Manutenção das Atividades de Programas Sólidos Educação	12,00
0000171 4490.52.30 11900000 Obras e Instalações	12,00
Total de Ações	
12,00	
Total de Anulações	
12,00	
Total de Outras Fontes	
8,00	
Total Geral de Fontes	
12,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente no dia 20 de Maio de 2024 às 14:05:00. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01. Assinado por: Fabiano Rolim Peixoto, CPF: 03.012.123-01.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0034/2024 Em 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300,00 (Ozentos Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.244.1085.2037	Mant.Prog.Outras Transf.de FNAS	300,00	
000014	3390.34.99	16000000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Total da Unidade Organizacional			300,00
Total de Suplementações			300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300,00 (Ozentos Reais), como segue:

08.244.1085.2036	CRAS-Plano Básico Foco	300,00	
000030	3390.14.99	16000000 Diários - Cont.	300,00
Total de Anulação			300,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0035/2024 Em 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12.361.1082.2017	Mant dos Acreditos do Programa Saúde Educação	24,00	
000017	4490.51.99	15300000 Obras e Instalações	24,00
Total da Unidade Organizacional			6.122,00
Total de Anulação			6.122,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

10.304.1081.2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	632,00	
000019	4490.52.99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	632,00
Total da Unidade Organizacional			632,00
Total de Suplementações			632,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0036/2024 Em 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.204,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12.361.1082.2002	Contratção Recorrente/Aquisição e Equipagem de Unidades Escolares	6.098,00	
000050	4490.51.99	13001000 Obras e Instalações	6.098,00
Total da Unidade Organizacional			6.098,00
Total de Anulação			6.098,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.204,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

10.304.1081.2025	Plano Foco de Vigilância em Saúde (PFVS)	1.087,00	
000027	3390.14.99	16000000 Vantagens e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.087,00
Total da Unidade Organizacional			1.087,00
Total de Suplementações			1.087,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0037/2024 Em 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12.361.1082.2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	12.777,00	
000019	3390.34.99	15001030 Material de Consumo	12.777,00
Total da Unidade Organizacional			12.777,00
Total de Anulação			12.777,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

08.244.1085.2037	Mant.Prog.Outras Transf.de FNAS	471,00	
000014	3390.34.99	16000000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471,00
Total da Unidade Organizacional			471,00
Total de Suplementações			471,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – CARL Nº
0040/2024

Em 31 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizada a Unidade Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.807,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sete Reais) destinada ao emprego de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 - Secretaria de Educação		
12 - 364 - 1002 - 2012 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 50%		
0000109 - 3360.34 - 90 - 13401030 Material de Consumo		39.762,00
	Total da Ação	39.762,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.762,00
07.070 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08 - 244 - 1005 - 2017 - Manut. Prog. Outros Titulo de FNAS		
0000310 - 3100.13 - 90 - 16000090 Obrigações Patronais		30.611,00
	Total da Ação	30.611,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.611,00
08.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
13 - 122 - 2001 - 2044 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura		
0000361 - 3300.34 - 90 - 13011000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.404,00
	Total da Ação	3.404,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.404,00
	Total de Suplementares	33.807,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.807,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sete Reais), como segue:

03.030 - Secretaria de Administração		
04 - 122 - 2001 - 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas		
0000032 - 3390.34 - 90 - 13011000 Material de Consumo		1.326,00
0000054 - 3300.33 - 90 - 13011000 Serviços de Consultoria		- 234,00
	Total da Ação	1.092,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.092,00

www.prefeitura.munic.caldasbrandao.pb.gov.br - 30/05/2024 - 14:00:00 - Página 1 de 1
Informações de Caldas Brandão: 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 - 364 - 1002 - 2012 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 50%		
0000109 - 3100.13 - 90 - 13401030 Materiais e Viagens Exter. - Pessoa Civil		39.762,00
	Total da Ação	39.762,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.762,00
07.070 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08 - 244 - 1005 - 2036 - CRAS-Pre-Benefício Fato		
0000303 - 3300.34 - 90 - 16000090 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.611,00
	Total da Ação	30.611,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.611,00
08.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
13 - 312 - 1007 - 0012 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
0000348 - 4400.52 - 90 - 13011000 Equipamentos e Material Permanente		1.878,00
	Total da Ação	1.878,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.878,00
	Total de Anulações	33.807,00
	Total de Outras Fontes	6,00
	Total Geral de Fontes	33.807,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.prefeitura.munic.caldasbrandao.pb.gov.br - 30/05/2024 - 14:00:00 - Página 1 de 1
Informações de Caldas Brandão: 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100 - 051-33603100